



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 415, de 09 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre denominação da Rua número
02 ao Leste do Loteamento Green Vista
Rua Manoel Eni da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua número 02 do Loteamento Green Vista
Rua Manoel Eni da Silva.


Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a colocar placa com o nome
do homenageado que trata o artigo 1º desta Lei.

Art.3º - As despesas decorrente desta Lei correrão à conta do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de dezembro de 2013.


Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal